



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 088/2025

Chuvísca/RS, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o **Projeto de Lei n.º 028/2025**, que
"INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA."

Atenciosamente,

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvísca**

Protocolo n.º 171

Data: 07/05/2025

Horário: 14:21

Beatriz
Responsável


Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Exm.º. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvísca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 028/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 028/2025, que *"INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA."*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir função gratificada aos motoristas responsáveis pela condução de ambulâncias no âmbito do serviço público municipal.

A condução de ambulâncias demanda dos motoristas com habilidades específicas, preparo psicológico, capacitação contínua e, principalmente, responsabilidade redobrada. Diferentemente da condução de veículos comuns da frota pública, o transporte de pacientes, muitas vezes em estado grave, exige atenção constante, agilidade, conhecimento em primeiros socorros e habilidade para lidar com situações de extrema pressão.

Além disso, esses profissionais atuam em regime de plantão, frequentemente em horários noturnos, finais de semana e feriados, enfrentando condições adversas como tráfego intenso, condições climáticas desfavoráveis e a urgência imposta pelas situações de emergência.

A criação da função gratificada representa um reconhecimento à importância e à especificidade das funções desempenhadas pelos motoristas de ambulância, além de funcionar como estímulo à valorização e profissionalização da atividade. Tal medida também contribui para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população, garantindo mais segurança e eficiência no transporte de pacientes.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Assim, a concessão da gratificação se mostra não apenas justa, mas necessária, em atenção aos princípios da dignidade do trabalho, da valorização dos servidores e da eficiência na prestação do serviço público.

Assim, conto com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA AOS
SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE
MOTORISTA.

Art. 1º Fica instituída a Gratificação por Condução de Ambulância, voltada em retribuir o trabalho prestado em condições peculiares por servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de motorista, que conduzam ambulância.

Art. 2º Fica incluído o inciso VI no art. 28 da Lei Municipal nº 1.300/21, com a redação:

Art. 28

[...]

VI - Gratificação de 0,5 (meio) VPR (valor padrão de referência) para 04 (quatro) servidores, ocupantes do cargo de motorista, nomeados para a condução de ambulâncias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 06 de maio de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 15

DATA: 06/05/2025

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal de 1988, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Este tem por finalidade instituir Gratificação por Condução de Ambulância, conforme Projeto de Lei 028/2025.

☐ Aperfeiçoamento. ☒ Expansão. ☐ Substituição.

Situação Atual:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) -	0	0	R\$ -
B) -	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

Nova Operação:

Cargo:	SERVIDORES NOMEADOS OU CONTRATADOS	Coefficiente	Vencimento Básico
A) Gratificação por Condução de Ambulância	4	0,5	R\$ 1.606,14
B) 0	0	0	R\$ -
C) -	0	0	R\$ -
D) -	0	0	R\$ -
E) -	0	0	R\$ -
F) -	0	0	R\$ -

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Prazo: 12 meses.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 803,07

ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL 0,00%

Metas de Inflação :

2025 4,83%
2026 3,60%
2027 3,50%

Aumento Real :

2024 0,00%
2025 0,00%
2026 0,00%

Encargos Sociais:

INSS: 15,0426%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

Cargo:	Exercícios			
A) Gratificação por Condução de Arr	2025	2026	2027	2028
Vencimentos:	R\$ 77.094,72	R\$ 80.818,39	R\$ 83.727,86	R\$ 86.658,33
Férias:	R\$ 25.698,24	R\$ 26.939,46	R\$ 27.909,29	R\$ 28.886,11
13º Salário:	R\$ 6.424,56	R\$ 6.734,87	R\$ 6.977,32	R\$ 7.221,53
Remuneração:	R\$ 109.217,52	R\$ 114.492,73	R\$ 118.614,46	R\$ 122.765,97
Encargo Sociais	R\$ 16.429,15	R\$ 17.222,68	R\$ 17.842,70	R\$ 18.467,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Remuneração Total:	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$	141.233,16
B) 0		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
C) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$	141.233,16

Estimativa de Gastos: Situação Atual

Cargo:		Exercícios							
A) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
B) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
C) -		2025		2026		2027		2028	
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

D) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) -		2025		2026		2027		2028
Vencimentos:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Férias:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
13º Salário:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Encargo Sociais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Remuneração Total (A+B+C+D+E+F)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$	141.233,16

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO

Recurso Vinculado ASPS E APOORTE FINANCEIRO

Dotação Orçamentária		Exercícios					
		2025		2026		2027	2028
Saldo Atualizado:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.681.799,11	R\$	4.850.343,88	R\$ 5.020.105,91
Comprometida:	R\$	2.353.200,29	R\$	2.466.859,86	R\$	2.555.666,82	R\$ 2.645.115,16
Nova Operação:	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$ 141.233,16



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Resultado	R\$	1.984.577,65	R\$	2.083.223,84	R\$	2.158.219,89	R\$	2.233.757,59
Credito Adicional:	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Saldo Orçam. Total:	R\$	1.984.577,65	R\$	2.083.223,84	R\$	2.158.219,89	R\$	2.233.757,59

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos orçamentários para sua realização.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado ASPS E APORTE FINANCEIRO

Recursos Financeiros	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	-	R\$	2.110.224,32	R\$	4.574.293,09	R\$	7.127.068,34
Receita Estimada:	R\$	4.463.424,61	R\$	4.679.008,02	R\$	4.847.452,31	R\$	5.017.113,14
Saldo Fin. Estimado:	R\$	4.463.424,61	R\$	6.789.232,34	R\$	9.421.745,40	R\$	12.144.181,48
Desembolso Estimado:	R\$	2.478.846,96	R\$	2.083.223,84	R\$	2.158.219,89	R\$	2.233.757,59
Saldo Fin. Estimado:	R\$	1.984.577,65	R\$	4.706.008,50	R\$	7.263.525,50	R\$	9.910.423,89

Conforme análise dos dados acima, é possível realizar a despesa, pois, há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário	Exercícios							
	2025		2026		2027		2028	
Meta de Resultado Primário	R\$	(206.546,11)	R\$	(213.981,77)	R\$	(221.471,13)	R\$	(229.222,62)
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$	141.233,16
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(332.192,78)	R\$	(345.697,18)	R\$	(357.928,30)	R\$	(370.455,79)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 1316-2021

Exercício de 2022.	Exercício de 2023.	Exercício de 2024.	Exercício de 2025.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.
☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.	☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

Exercício de 2025.	Exercício de 2026.	Exercício de 2027.	Exercício de 2028.
☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.	☒ Adequado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

1472-2024

Exercício de 2025.

Exercício de 2026.

Exercício de 2027.

Exercício de 2028.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☒ Adequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

☐ Inadequado.

Obs:

A despesa se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual 2025. Nos próximos exercícios 2026, 2027 e 2028 as despesas estarão previstas.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Mês Referência: mar/25

Item	Exercícios							
		2025		2026		2027		2028
1 - RCL do Período	R\$	33.596.568,06	R\$	36.956.224,87	R\$	38.144.870,93	R\$	41.959.358,03
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	10.805.873,33	R\$	11.886.460,66	R\$	13.075.106,73	R\$	14.382.617,40
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	22.790.694,73	R\$	25.069.764,20	R\$	25.069.764,20	R\$	27.576.740,62
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
3 - Percentua RCL								
Comprometida com Despesas		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Com Pessoal Bruta								
4 - Deduções:								
4.1 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.1.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5 - FERIAS/13º SALARIO INDENIZ	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.5.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9 - Total Deduções	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.1 - Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
4.9.2 - Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Despesa com Pessoal Líquida	R\$	13.569.036,77	R\$	14.224.421,25	R\$	14.736.500,41	R\$	15.252.277,93
5.1 - Ex. Atual	R\$	1.986.248,46	R\$	2.082.184,26	R\$	2.157.142,89	R\$	2.232.642,90
5.2 - Ex. Anterior	R\$	11.582.788,31	R\$	12.142.236,99	R\$	12.579.357,52	R\$	13.019.635,03
6 - Percentua RCL								
Comprometida com Pessoal		40,39%		38,49%		38,63%		36,35%
Excluída Reposição Salarial								
7 - Valor do Impacto Proposto	R\$	125.646,67	R\$	131.715,41	R\$	136.457,16	R\$	141.233,16
8 - Valor do Impactos Ant.	R\$	938.918,47	R\$	984.268,23	R\$	1.019.701,89	R\$	1.055.391,45
9 - Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
10 - Valor de Impacto Líquido (6 +7-8)	R\$	1.064.565,14	R\$	1.115.983,64	R\$	1.156.159,05	R\$	1.196.624,62



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

11 - Percentua da RCL

Comprometida com Desp. Com
Pessoal Impacto Proposto =
(10/1)

3,17%

3,02%

3,03%

2,85%

12- Percentua RCL

Comprometida com Pessoal
com Impacto Proposto = (2-
4,9+10)/1

43,56%

41,51%

41,66%

39,20%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.617/2015 que instituiu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador da Despesa, informamos que conforme os dados acima, esta operação demonstra que o impacto no percentual de despesas de pessoal conforme projeções para o período em análise de 43,56%, o qual será novamente auferido no primeiro semestre de 2025 e posteriormente no segundo semestre de 2025, que será o índice oficial de 2025, É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador da Despesa informamos que conforme os dados acima, em relação a recursos financeiros que a operação esta apta para sua realização conforme programação financeira para o período, podendo a mesma ser realizada. É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

06/05/2025

Norton Hartwig Iwen
Contador
CRC/RS 098694/O-8
Norton Hartwig Iwen
CRC/RS 098694/O-8



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, MARCIO SIDINEI KONFLANZ, Prefeito Municipal de Chuvisca - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para operação que tem por objetivo dar suporte ao Projeto de Lei 028/2025, que tem por objetivo instituir Gratificação por Condução de Ambulância para 04 (quatro) servidores, ocupantes do cargo de motorista, nomeados para condução de ambulâncias.

06/05/2025


MARCIO SIDINEI KONFLANZ
Prefeito Municipal

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito Municipal